GABINETE DO VEREADOR URIAS PINGARILHO – MDB

INDICAÇÃO Nº 867 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 09/09/25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba
1ª SECRETARIA

A Sua Excelência Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a ampliação da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na Comunidade Cucurunã, neste município.

O Membro deste Poder, signatário do presente, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento interno desta Casa Legislativa, vem com o devido acatamento, apresentar **A PRESENTE INDICAÇÃO**, para que após os tramites regimentais e com a aprovação dos ilustres membros do soberano plenário, seja encaminhado ao EXCELENTISSIMO SR. PREFEITO, **que determine a ampliação da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada na Comunidade Cucurunã, neste município.**

JUSTIFICATIVA

A Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro não possui estrutura física suficiente para atender à crescente demanda de alunos da Comunidade Cucurunã. Essa limitação tem prejudicado a qualidade do ensino, restringindo o acesso adequado dos estudantes a espaços de aprendizagem confortáveis e funcionais.

A ampliação da escola é medida indispensável para assegurar um ambiente educacional adequado, permitindo que professores e alunos desenvolvam plenamente o processo de ensino e aprendizagem.

O artigo 208 da Constituição Federal garante a oferta de educação básica obrigatória e gratuita como direito público subjetivo, cabendo ao Poder Público zelar pela qualidade e acessibilidade desse ensino. Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece a responsabilidade do Estado em prover infraestrutura necessária ao atendimento educacional com padrão de qualidade.

Diante disso, a ampliação da Escola Nossa Senhora do Perpétuo Socorro se apresenta como medida urgente e necessária para o fortalecimento da educação na comunidade.

Dessa forma, contamos com o Poder Executivo Municipal para que atenda a presente **INDICAÇÃO**, com o objetivo de proporcionar um serviço eficiente e acessível à população.

Termos em que, Pede deferimento.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 02 de setembro de 2025.

Urias Paulo Pingarilho Castro
Vereador – MDB